



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA JUDICIÁRIA

SESSÃO DE 18.12.2024 – COM INÍCIO ÀS 17H

PROPAGANDA ELEITORAL

PROCESSOS PARA JULGAMENTO INDEPENDENTEMENTE DE PAUTA, NOS TERMOS DA RES. TSE Nº 23.608/19.

1. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) REL N 0600393-33.2024.6.05.0050

PROCEDÊNCIA: CANSANÇÃO - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL MOACYR PITTA LIMA FILHO

EMBARGANTE: NEYTON DIAS DA SILVA

ADVOGADO: JERONIMO LUIZ PLACIDO DE MESQUITA - OAB/BA20541-A

ADVOGADO: KAICK CRUZ OLIVEIRA - OAB/BA59030

ADVOGADO: YAGO DA COSTA NUNES DOS SANTOS - OAB/BA65650

ADVOGADO: YURI OLIVEIRA ARLEO - OAB/BA43522

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO AJUIZADA SOB O FUNDAMENTO DE PROPAGANDA IRREGULAR, EM QUE O REPRESENTADO VEICULOU POSTAGENS DE CUNHO POLÍTICO-ELEITORAL, EM SUAS REDES SOCIAIS, SEM COMUNICAR À JUSTIÇA ELEITORAL O RESPECTIVO ENDEREÇO ELETRÔNICO.